



# Diário da Justiça Eletrônico

## Poder Judiciário de Pernambuco



Ano XVIII Edição nº 137/2026

Recife - PE, quarta-feira, 1 de julho de 2026

Disponibilização: 19/06/2026

Publicação: 01/07/2026

### Presidente:

Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello

### Primeiro Vice-Presidente:

Des. Alberto Nogueira Virgínio

### Segundo Vice-Presidente:

Des. Fausto de Castro Campos

### Corregedor Geral da Justiça:

Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção



## Composição do TJPE

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves  
Des. Adalberto de Oliveira Melo  
Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos  
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo  
Des. Alberto Nogueira Virgínio  
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto  
Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes  
Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello  
Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção  
Des. Mauro Alencar de Barros  
Des. Fausto de Castro Campos  
Des. Cláudio Jean Nogueira Virgínio  
Des. José Ivo de Paula Guimarães  
Des. Josué Antônio Fonseca de Sena  
Des. Agenor Ferreira de Lima Filho  
Des. Jorge Américo Pereira de Lira  
Des. Erik de Sousa Dantas Simões  
Des. Stênio José de Sousa Neiva Coêlho  
Des. André Oliveira da Silva Guimarães  
Des. Itamar Pereira da Silva Júnior  
Des. Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo  
Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira  
Des. Eudes dos Prazeres França  
Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes  
Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima  
Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior  
Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho  
Des. José Viana Ulisses Filho  
Des. Sílvio Neves Baptista Filho

Des. Demócrito Ramos Reinaldo Filho  
Des. Évio Marques da Silva  
Des. Honório Gomes do Rego Filho  
Des. Ruy Trezena Patu Júnior  
Des. Isaías Andrade Lins Neto  
Des. Paulo Romero de Sá Araújo  
Des. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho  
Des. Raimundo Nonato de Souza Braid Filho  
Des. Eduardo Guilliod Maranhão  
Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo  
Des. Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
Des. Alexandre Freire Pimentel  
Des. Luciano de Castro Campos  
Desa. Valéria Bezerra Pereira Wanderley  
Des. Paulo Roberto Alves da Silva  
Des. André Vicente Pires Rosa  
Des. José Severino Barbosa  
Des. Virgínio Marques Carneiro Leão  
Des. Ailton Mozart Valadares Vieira Pires  
Des. Marcelo Russell Wanderley  
Desa. Ângela Cristina de Norões Lins Cavalcanti  
Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito  
Des. Élio Braz Mendes  
Des. Marcos Antônio Matos de Carvalho  
Des. Paulo Vítor Vasconcelos de Almeida  
Des. Djalma Andreilino Nogueira Júnior  
Des. Carlos Gil Rodrigues Filho  
Desa. Virgínia Gondim Dantas  
CARGO VAGO

Palácio da Justiça - Praça da República, s/n  
Santo Antônio - Recife - PE  
CEP: 50010-040

Telefones: (81) 3182-0100  
Site: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br)

Dúvidas / Sugestões: [diario.eletronico@tjpe.jus.br](mailto:diario.eletronico@tjpe.jus.br)  
Telefones: (81) 3182.0643

### Coordenação e Gerenciamento:

Carlos Gonçalves da Silva  
Pietra Alexandrina F P de A Montenegro

### Diretoria de Documentação Judiciária:

Liana Beatriz dos S. Barreto de Souza  
Carolina Tiemi de D Ishigami M Pereira  
Norma de Miranda Lyra

### Gerência de Jurisprudência e Publicações:

Marcia Maria Ramalho da Silva

### Chefia da Unidade de Diário de Justiça Eletrônico:

Natália Barros Costa

### Produção e Editoração:

Natália Barros Costa

## Diário da Justiça Eletrônico - Poder Judiciário de Pernambuco.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <http://www.tjpe.jus.br>

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	3
TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA .....	5

**PRESIDÊNCIA**

ATO nº 1.160/2026

Determina a instalação de Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal, intitulado "**Juizado do Torcedor**", e dá outras providências;

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o artigo 125, § 7º Constituição Federal, art. 94 da Lei nº 9.099, de 26.09.1995; art. 56, incisos V, VI e art. 61, ambos da Lei Complementar nº 100, de 21/11/2007 - COJE, no que se refere à Justiça Itinerante;

**CONSIDERANDO** que o direito ao lazer proporcionado pelos espetáculos artísticos, festas populares e demais eventos em geral merece redobrada atenção dos poderes públicos, sobretudo no pertinente à segurança e à comodidade nos locais a eles destinados;

**CONSIDERANDO** que todo cidadão tem direito a receber do Poder Judiciário remédio efetivo para os atos violadores dos direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela Constituição ou pela Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar a prestação jurisdicional, por meio da presença do Poder Judiciário, em eventos com grande fluxo de pessoas, coibindo a prática de delitos de menor potencial ofensivo, além de tratar de causas cíveis de menor complexidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Juizado Especial Itinerante Cível e das Relações de Consumo e Criminal da comarca de Caruaru, intitulado "**Juizado do Torcedor**".

§1º O Juizado Itinerante funcionará em regime de plantão judiciário, **no dia 21/06/2026**, às 15 horas, durante a partida de futebol entre o CENTRAL/PE X FERROVIÁRIO/CE, válidas pelo Campeonato Brasileiro de Futebol 2026, da Série D.

§2º A duração do plantão será de (04) horas, com início às 14h e término às 18 h.

§ 3º Os plantões serão realizados no Estádio Luiz José de Lacerda - "Lacerdão", na cidade de Caruaru, sito à Avenida Agamenon Magalhães, Maurício de Nassau, Município de Caruaru-PE, conforme o seguinte quadro:

Art. 2º Designar o magistrado **Dr . MARUPIRAJA RAMOS RIBAS**, matrícula 175.370-3, para atuar como Juiz plantonista, no dia 21 de junho, recebendo o apoio dos servidores abaixo:

Art. 3º Designar as servidoras que atuarão como apoio ao magistrado:

- a) Marcília Elizângela Duque Ferro – mat. 187.184-6;
- b) Danielle Cursino Vilanova Cavalcanti – mat. 178.338-6;
- c) Elaine Cristina Severo da Silva – mat. 181.031-6;

Art. 4º Os feitos cíveis e criminais processados durante o evento de que trata o presente Ato, serão recepcionados e movimentados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico, conforme fluxo próprio à cada matéria.

Parágrafo único. A gerência de atendimento do Juizado Especial Criminal de Caruaru deverá solicitar à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais a lotação das servidoras e do magistrado plantonista nas Unidades de Juizados Especiais da Comarca.

Art. 5º A Diretoria do Foro de Caruaru deverá disponibilizar motorista e viatura com segurança oficial do TJPE, para traslado de ida e volta do magistrado e servidores designados ao estádio, onde será realizada a partida de futebol.

Parágrafo único. Em virtude da assunção do magistrado Dr. MARUPIRAJA RAMOS RIBAS nos plantões dos Juizados Itinerantes do Torcedor e de outros plantões no Juizado do Forró, fica o mesmo dispensado da escala de plantões regulares no segundo semestre do ano corrente ano.

Art. 6º Atribuir à servidora Marcília Elizângela Duque Ferro, o dever de, no prazo de dez dias do término do período de atuação do Juizado Itinerante do Torcedor:

I – Enviar relatório das ocorrências e audiências realizadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;

II – Oficiar à Secretaria Judiciária, para cientificar a participação dos magistrados, a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução nº 106/CNJ e da Instrução Normativa nº 11/2010;

III – Proceder com o cadastramento da ata de instalação do plantão no Sistema de Plantões Judiciário ([www.tjpe.jus.br/plantoesjudiciarios](http://www.tjpe.jus.br/plantoesjudiciarios)) em conformidade com o art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10, de 12 de agosto de 2021.

IV – Informar à Secretaria de Gestão de Pessoas a participação de estagiários e voluntários, durante os plantões, se houver.

Art. 7º A Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça de Pernambuco adotará todas as medidas necessárias para garantir o acesso e a segurança dos plantonistas durante a realização do plantão estabelecido por este Ato.

Art. 8º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC deverá fornecer os equipamentos e o apoio técnico necessários para a instalação do Juizado Itinerante.

Art. 9º Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de junho de 2026.

**Desembargador Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**TURMA ESTADUAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**

**RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS NA TURMA  
DE UNIFORMIZAÇÃO D E JURISPRUDÊNCIA NO MÊS DE MAIO /2026.**

<b>DESEMBARGADOR/ MAGISTRADO</b>	<b>Despachos</b>	<b>Decisões/ Acórdãos</b>	<b>Novas Distribuições</b>	<b>Redist. ao Relator(*)</b>	<b>Sobrest. (**)</b>	<b>Baixados (***)</b>	<b>Acervo Em 31/05 /2026</b>
Fernando Cerqueira Norberto dos Santos	<b>30</b>	<b>06</b>	<b>20</b>	<b>03</b>	<b>197</b>	<b>07</b>	<b>17</b>
<b>1º GABINETE</b>							
Saulo Sebastião de Oliveira Freire	-	-	-	-	-	-	<b>47</b>
<b>2º GABINETE</b>							
Patrícia Rodrigues Ramos Galvão	-	-	-	-	<b>02</b>	-	<b>25</b>
<b>3º GABINETE</b>							
Marupiraja Ramos Ribas	<b>04</b>	-	-	-	<b>01</b>	-	<b>05</b>
<b>4º GABINETE</b>							
Josilton Antonio Silva Reis	-	<b>02</b>	-	<b>01</b>	<b>03</b>	-	<b>08</b>
<b>5º GABINETE</b>							
Glacidelson Antônio da Silva	<b>05</b>	-	-	-	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>14</b>
<b>6º GABINETE</b>							
Nalva Cristina Barbosa Campello Santos	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>08</b>	<b>20</b>	<b>04</b>	<b>204</b>	<b>08</b>	<b>116</b>

**OBSERVAÇÕES :**

(\*) Processos Redistribuídos no mês ao Relator da Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência; (\*\*) Processos do Gabinete que se encontram com movimentação de SOBRESTAMENTO;

(\*\*\*) Processos Arquivados ou Baixados no mês.